

Programa Indique um Cliente Regulamento

1. Indicação

1.1 A indicação será feita através do formulário disponível em cigam.com.br/indique-um-cliente

1.2 Será considerada uma indicação válida, se a empresa indicada ainda não estiver sendo contatada ou atendida por uma unidade CIGAM

1.3 A validação de sua indicação será feita no cadastramento desta empresa com CNPJ em nosso CRM, que evita conflitos e duplicidade de reservas

1.4 A sua confirmação da indicação será feita exclusivamente através do e-mail recebido de marketing@cigam.com.br, confirmando ou não a validade de cada indicação em um prazo médio de um dia útil. Guarde este e-mail, ele é a sua confirmação de validade de indicação.

1.5 A indicação terá validade por 12 (doze) meses após a sua confirmação. Para receber a bonificação é necessário que o fechamento da venda aconteça neste período.

1.6 As indicações são válidas apenas para clientes novos. Não são válidas novas vendas para clientes atuais, ou suas filiais e unidades de negócio da mesma empresa.

2. Bonificação

2.1 O valor a ser pago no caso de fechamento da venda será de até 10% (dez por cento) sobre os valores de licença de uso adquiridas pelo cliente. Este percentual incide exclusivamente sobre as licenças de produtos CIGAM, não incidindo sobre serviços, contratos ou produtos de terceiros

2.2 Os valores serão depositados em até 15 (quinze) dias após a confirmação do pagamento do cliente.

2.3 Para recebimento dos valores é necessário à emissão de uma nota fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) por parte do indicador.

3. Quem pode indicar

3.1 Clientes, fornecedores, escritórios contábeis, empresas de consultoria, software, hardware, serviços de TI e pessoas físicas que não sejam colaboradores da Rede Cigam.

Dúvidas ou situações não tratadas neste programa serão resolvidas exclusivamente pela CIGAM Software Corporativo S.A.